

**PORTRARIA N.º 080/DETAN/PROJUR/2024, de 15/02/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETAN 006838/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

**CONSIDERANDO** a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 930, de 28 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT CONCORDIA/SC – JANDYR FAVASSA – UNIDADE C N 114 – inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0035-96, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista)e de entrega de mercadorias (Motofretista), bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

**§ 1º** – Fica autorizada a empresa SENAT CONCORDIA/SC – JANDYR FAVASSA – UNIDADE C N 114, sito à RUA ALBERTO SLONGO, 198, LOTE A, BAIRRO: SÃO JOSE, CEP: 89.713-118–CONCORDIA/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0035-96.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria 0177/DETAN/ASJUR/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.205 de 16 de fevereiro de 2024, pg 23;24.